

10.ª Edição

Prémio Carreira do Politécnico de Setúbal

alumniIPS

1 - Objetivo

O Prémio Carreira do Politécnico de Setúbal (IPS) tem como principal objetivo reconhecer anualmente um/a diplomado/a que se tenha distinguido ao longo da sua carreira e que constitua uma referência profissional para os/as restantes estudantes e para a comunidade.

2 - Elegibilidade

São elegíveis para o Prémio Carreira os/as diplomados/as pelo IPS, de qualquer Curso conferente de grau, cujo percurso e mérito profissional seja objeto de proposta fundamentada a ser analisada pelo Júri constituído para tal.

Os/As nomeados/as devem ter concluído a sua formação no IPS há 7 anos ou mais.

Após a submissão da proposta, os/as nomeados/as serão contactados/as para efeitos de obtenção da sua anuência à participação no processo. Caso não se encontrem registados/as na rede alumniIPS, ser-lhes-á solicitado que procedam ao respetivo registo (gratuito).

3 - Apresentação de propostas

Os/As nomeados/as ao Prémio Carreira podem ser propostos/as pelos/as diplomados/as e pelos membros atuais da comunidade académica do Politécnico de Setúbal.

Cada proponente poderá indicar 2 nomeados/as, não sendo possível efetuar uma autoneomeação.

Não serão admitidos/as os/as diplomados/as a quem já tenha sido anteriormente atribuído o Prémio Carreira (identificação dos/as vencedores/as disponível [aqui](#)).

4 – Fases do processo

O processo é composto por duas fases.

Primeira fase - 14 de julho a 15 de setembro de 2025: prazo para apresentação das propostas ao Prémio Carreira do IPS, através de formulário online próprio.

Segunda fase – 17 a 26 de setembro de 2025: o Júri procederá à apreciação do mérito absoluto das propostas rececionadas, tendo em conta os critérios definidos no ponto 5 e à votação dos/as nomeados/as propostos.

O Prémio Carreira será atribuído numa cerimónia institucional, a realizar-se no Dia do IPS, a 7 de outubro de 2025.

5 - Critérios de atribuição

As propostas para atribuição do Prémio Carreira do IPS serão apreciadas de acordo com os seguintes critérios:

- Percurso profissional na área de formação;
- Capacidade de inovação e empreendedorismo;
- Contributo para o desenvolvimento da sociedade numa área específica;
- Promoção e divulgação do IPS e da respetiva Escola Superior em todo o percurso académico e profissional.

6 - Júri

O Júri é presidido pela Presidente do Politécnico de Setúbal e terá a seguinte constituição:

- Presidente do Politécnico de Setúbal;
- Presidente do Conselho Geral;
- Presidente da Associação Académica do IPS;
- 4 (quatro) membros externos do Conselho Geral;
- Vencedor/a da edição anterior do Prémio Carreira do IPS.

7 – Confidencialidade e Proteção de dados

Os dados pessoais dos/as proponentes e dos/as nomeados/as, bem como toda a informação tratada no âmbito do processo, assim como todo o tratamento da informação, serão preservados em estrita confidencialidade e não serão, em nenhuma circunstância, utilizados para finalidades distintas das previstas no presente regulamento.

8 – Casos omissos

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

Setúbal, 08 de julho de 2025.

A Presidente do IPS

Professora Doutora Ângela Lemos